



# Prefeitura Municipal de Conchas

Paço Municipal Pref. Anivaldo Lopes - CNPJ: 46.634.119/0001-17

Rua Minas Gerais, 707, Centro, Conchas / SP – CEP 18570-047

Telefone (14) 3845-8011 – www.conchas.sp.gov.br

## PORTARIA Nº 4.491 – DE 06 DE ABRIL DE 2026

**“DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DA SINDICÂNCIA PARA APURAR OS FATOS E AS CIRCUNSTÂNCIAS QUANTO A POSSÍVEL CONDUTA INCOMPATÍVEL COM O EXERCÍCIO PROFISSIONAL DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM, BEM COMO AS EVENTUAIS RESPONSABILIDADES ADVINDAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Conchas, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** o teor do protocolo nº 1789/2026, originado do Ofício nº 61/2026, da lavra da Secretaria de Saúde e da Diretora de Saúde;

**CONSIDERANDO** ainda a necessidade de apuração de possível conduta incompatível com o exercício profissional de técnica de enfermagem, bem como todas as circunstâncias advindas e eventuais responsabilidades.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instaurar Sindicância para apurar os fatos quanto a possível conduta incompatível com o exercício profissional de técnica de enfermagem, além de comportamento inadequado nas dependências da instituição, bem como eventuais responsabilidades por cada ato existente e seus respectivos responsáveis.

**Art. 2º.** Fica designada a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através do Decreto Municipal nº 3.336, de 06 de dezembro de 2024, para condução da Sindicância nº 002/2026, para apuração dos fatos narrados.

**Art. 3º.** Os prazos e procedimentos deverão atender aqueles previstos na Lei



# Prefeitura Municipal de Conchas

Paço Municipal Pref. Anivaldo Lopes - CNPJ: 46.634.119/0001-17

Rua Minas Gerais, 707, Centro, Conchas / SP – CEP 18570-047

Telefone (14) 3845-8011 – [www.conchas.sp.gov.br](http://www.conchas.sp.gov.br)

Municipal nº 1.513, de 23 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Processo Administrativo Disciplinar no âmbito municipal, e em caso de omissão desta será seguido o disposto na Lei Federal nº 8.112, de 08 de dezembro de 1990.

**Art. 5º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conchas, 06 de abril de 2026.

**Paulo Nunes de Almeida**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Prefeitura Municipal de Conchas, na data supra.

**Ana Paula Rodrigues Conti**

Assistente Administrativo